DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Terça-feira, 25 de novembro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1778** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros Atos 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Resumo da Sessão 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.531 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o aumento de vagas de 2 (dois) Cargos de Motorista, no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Sales, SP".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aumentada no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Sales 02 (dois) cargos de Motoristas, alterando assim o anexo I da Lei Complementar Municipal nº 2.522, de 10 de outubro de 2025, que fica acrescido de:

Denominação	Quantidade	Nível Salarial	Jornada Semanal	Categoria
Motorista	02	III	40h	Operacional

Parágrafo Único: A nomenclatura, atribuições e requisitos mínimos para o preenchimento do cargo são as previstas no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 2.522, de 10 de outubro de 2025.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entrara em vigor na dada de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE ADESÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 140/2024
TERMO DE ADESÃO N º108/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS, AFIM DE ATENDER TODAS AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA CEMEI PROF. OSVALDO RODRIGUES ESTRELLA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FILHO MINIMERCADO LTDA EPP
iteNS: 29, 71, 87, 137, 141, 153, 178, 198 E 199
VALOR GLOBAL: R$ 6.417,20 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).
VIGENCIA: 18/11/2025 A 17/09/2026
ASSINATURA: 18/11/2025

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 194/2025
DISPENSA n.º 108/2025
OBJETO: SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DO CABEÇOTE, CAMINHÃO DA FOSSA CUC-3I19.
CONTRATADA: LORIVAL SOARES DA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00
DATA: 25/11/2025
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital Normativo, em obediência ao item 11 do Edital Normativo, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Leandro Freitas de Almeida	Motorista	13º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma

devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.

8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

9. ANTECEDENTES CRIMINAIS

10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

14. CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação

16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICRED

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 25 de novembro de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital Normativo, em obediência ao item 11 do Edital Normativo, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Bernardino Cardoso de Moraes	Motorista	14º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE

2. CPF

3. TITULO DE ELEITOR,

4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.

8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

9. ANTECEDENTES CRIMINAIS

10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

14. CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação

16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICRED

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 25 de novembro de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital Normativo, em obediência ao item 11 do Edital Normativo, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Lucivã Alves Silva	Pedreiro	03º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICRED
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 25 de novembro de 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALES-SP

Criado pela Lei Municipal nº 1.064 de 04 de Dezembro de 1996

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALES.

A vice Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Sales, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 1.064 de 04 de dezembro de 1996 e alterações promovidas pela Lei 2.234 de 28 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sales, convoca Audiência Pública para o preenchimento de vagas do Conselho Municipal de Assistência Social, mandato- 2025/2027, nos seguintes termos:

Item 1- A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e/ou eleitores, na forma da Lei:

I- 02 (Dois) representantes de usuários ou de organização de usuários da assistência social;

II- 01 (Um) representante de entidades e organizações de assistência social;

III- 02 (Dois) representantes de entidades de

trabalhadores do setor.

Item 2- A Audiência Pública de Eleição do Conselho de Assistência Social de Sales será realizada no dia 05 de dezembro de 2025 às 14h, no CRAS (sala de reuniões), localizado à Av. São Benedito, 341 - Centro em Sales.

Mas vale lembrar que, a função de conselheiro não é remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

Maiores informações sobre o processo eleitoral poderá ser obtida através do telefone da Secretaria de Assistência Social de Sales (17) 99619-3577.

Como funciona: o Conselho Municipal de Assistência Social deve exercer o controle social do SUAS, isso significa dizer que cabe ao Conselho fiscalizar, planejar, propor e controlar os recursos destinados à área de Assistência Social no orçamento do município, bem como aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e, do mesmo modo, exercer o controle, o planejamento e a fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social, que é para onde são destinados os recursos a serem gastos nesta área.

As reuniões deverão acontecer ordinariamente uma vez por mês e ou extraordinária quando convocada pela diretoria ou pela maioria para discussão de assuntos de relevância para a Assistência Social.

Reunião plenária: Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
Local: Sala de reuniões do CRAS
Endereço: Av. São Benedito, nº 341
Data: 05 de Dezembro de 2025
Horário: 14h

Lorene de Souza Theodoro
Vice Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SALES-SP

Criado pela Lei Municipal nº 1.687 de 18 de MAIO de 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SALES

A presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Sales, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 1.687, de 18 de Maio de 2.012, convoca Audiência Pública para o preenchimento de vagas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mandato-2025/2027, nos seguintes termos:

Item 1- Representantes de entidades não governamentais ou movimentos representativos da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, constituída há mais de um ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

I- 01 (um) representante do sindicato e/ou associação dos aposentados;

II- 01 (um)representante de organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada em atividade;

III- 02 (dois) representantes de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

IV- 01 (um) representante de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

Item 2- A Audiência Pública de Eleição de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será realizada no dia 09 de Dezembro de 2025, às 14hs, na Secretaria de Assistência Social, localizada à Av. Ramilo Sales, s/nº (frente à prefeitura), em Sales.

Mas vale lembrar que, a função de conselheiro não é remunerada, sendo considerada como de relevante interesse público.

Maiores informações sobre o processo eleitoral poderá ser obtida através do telefone da Secretaria de Assistência Social de Sales (17) 99619-3577.

Como funciona: Dentre as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está a de exercer o controle social do Sistema de Garantia de Direitos do Idoso. Isso significa dizer que cabe ao Conselho propor a elaboração da política de proteção integral e de defesa dos direitos do Idoso, visando dar cumprimento às obrigações e garantias de seus direitos fundamentais e constitucionais.

As reuniões deverão acontecer ordinariamente uma vez por mês e ou extraordinária quando convocada pela diretoria ou pela maioria para discussão de assuntos de maior relevância.

Reunião plenária: Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI
Local: Sala de reuniões do CRAS
Endereço: Av. São Benedito, nº 341
Data: 09 de Dezembro de 2025
Horário: 14hs

Magali Aparecida Guersoni Ognibene
Presidente do CMDI

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 17° (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 16 (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:********

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR

TEODORO********

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI********

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2.025, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro e Paulo César Teodoro Adriano Giampani e Jederson Antonio Scotti. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Respeitou-se um minuto de silêncio. **Foi submetido a discussão e votação da ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada dia 21 de outubro de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi submetido a discussão e votação da ata da 22ª Sessão Extraordinária, realizada dia 21 de outubro de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS O PODER LEGISLATIVO: Requerimentos números 21 a 25,** as quais foram lidas pelo primeiro secretário. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS O PODER EXECUTIVO: Ofício número 278,** o qual encaminhou o **PROJETO DE LEI N° 48,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas**. Ofício número 279,** o qual encaminhou o **PROJETO DE LEI N° 49,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas**. Ofício número 283,** o qual encaminhou o **PROJETO DE LEI N° 50,** que diz: **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas**. Ofícios número 281 e 282,** os quais foram lidos pelo primeiro secretário. Foi solicitado autorização do plenário para autorizar o uso do Plenário da Câmara amanhã, dia 05/11, das 19 às 23 horas para evento promovido pelo Sebrae e, já estendo o convite aos Edis que quiserem participar. Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente sessão ordinária. Foi submetido a discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 21 de 2.025,** de autoria do vereador André José Aguillar. Referido Requerimento foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 22 de 2.025,** de autoria do vereador André José Aguillar. Referido Requerimento foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 23 de 2.025,** de autoria do vereador Adriano Giampani. Referido Requerimento foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 24 de 2.025,** de autoria de todos os Edis. Referido Requerimento foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 25 de 2.025,** de autoria do vereador, Matheus César Ribeiro. Referido Requerimento foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após houve a PALAVRA LIVRE. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente

ADRIANO GIAMPANI
1º Secretário

Angela Maria Rodrigues Diogo
2° Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....

ATA DA 23° (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 16° (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:********

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO********

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI********

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2.025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro, Paulo César Teodoro, Jederson Antonio Scotti. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão

Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de Lei n° 48,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de Lei n° 49,** que diz: **"DÁ DENOMINAÇÃO AO VIÁRIO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de Lei n° 50,** que diz: **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO E A COMPOSIÇÃO DO SONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente
Adriano Giampani
1º Secretário
Angela Maria Rodrigues Diogo
2° Secretária
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....